



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 319/2022

Sant'Ana do Livramento, 19 de Maio de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 135/2022”, de autoria do Vereador Leandro Ferreira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, as informações solicitadas.

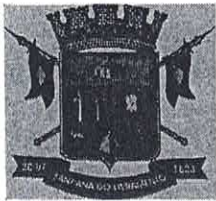
Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTÓCOLO	1683
ENTRADA EM	19/05/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Memorando 176/2022

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de maio de 2022.

À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Resposta Memorando nº 318/2022 - SMA
Pedido de Informação nº 135/2022

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao **Pedido de Informação nº 135/2022**, do Ilustríssimo Senhor Vereador *Leandro Ferreira*, encaminho, em anexo, memorando interno nº 27/2022 da Coordenação da APS/ESF, Enf.^a Patrícia Friske, o qual responde os questionamentos do referido pedido.

Atenciosamente.

Pedro Henrique S. Silva
Paulo Henrique Vargas
Secretário Adjunto da Saúde
Secretário Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



MEMORANDO N°27/2022

De: Coord. APS/ESF

Para: SMS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação N°135/22

Sant'Ana do Livramento, 18 de Maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Ao Cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio do presente, responder ao Pedido de Informação nº 135/22, encaminhado via memorando nº 318/2022 da SMA.

- 1) *Quais estatísticas e informações a Secretaria de Saúde contém de pessoas diagnosticadas com Fibromialgia no município.*
- 2) *Quais medidas estão sendo tomadas para auxiliar ou dar suporte para essas pessoas com Fibromialgia?*
- 3) *Existe alguma legislação específica no município para pessoa com Fibromialgia?*

Diante ao exposto, informamos que foi realizado um levantamento junto as equipes de Atenção Primária desta Secretaria, via telefone, onde somente uma ESF- Estratégia de Saúde da Família relata acompanhar pacientes com este diagnóstico, sendo dois casos já confirmados e duas hipóteses diagnósticas, as quais seguem em investigação e monitoramento para fechamento de caso. Outrossim, mais duas equipes apontam ter pacientes que se intitulam portadores de Fibromialgia, porém nunca apresentaram laudo médico, tão pouco foram diagnosticados pelo atual médico da equipe. As demais equipes referem não ter pacientes com esta patologia. Também foi feito busca de caso na Clínica Municipal de Fisioterapia, onde foi informado pelo coordenador Carlos Eli, de que no momento não estão acompanhando nenhum paciente com Fibromialgia. Do mesmo modo, realizou-se contato com a Farmácia Municipal, onde a farmacêutica Samantha Damboriarena refere ter ativamente cadastrados 31

Rua General Câmara, nº 1668, Centro - Sant'Ana do Livramento / RS

Telefone: (55)3968-1203 · E-mail: secresaude.livramento@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



pacientes, os que retiram medicamento via processo estadual e 8 pacientes por ordem judicial para dor crônica, porém nenhum paciente específico com cadastro de Fibromialgia. E por fim, contatou-se a equipe do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família, a qual dispõem de equipe multiprofissional coordenada pela farmacêutica Ana Paula Rieffel, a qual relata ausência de recebimento de encaminhamentos para acompanhar pacientes com Fibromialgia.

Referente ao segundo questionamento, a ESF Tabatinga dispõe de uma odontóloga que realiza Auriculoterapia e Acupuntura para os pacientes encaminhados de toda a rede, esta mesma profissional está coordenando um projeto de ampliação das PICs nas demais equipes de saúde, inclusive com a propensão de contratação de profissionais exclusivos para estas atividades.

Sobre a terceira indagação, os profissionais desta Secretaria desconhecem qualquer legislação municipal nesta temática, atualmente utiliza como apoio legal a Lei Estadual Nº 15.606, sugere-se consultar a Procuradoria Geral do município referente a este questionamento.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Patricia F. Schwiderke
Enfermeira
COREN-RS 433.392

Patrícia Friske Schwiderke

EnfªCoordª.APS/ESF